

RESOLUÇÃO Nº 5 de 2 de Março de 1.964

(Dispõe sôbre reajustamento dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo na conformidade do disposto no numero I do artigo 40 da consolidação da Lei Orgânica dos Municipios e nº 18 do artigo 9º combinado com letra "e" do artigo 61 do Regimento Interno:

R E S O L V E

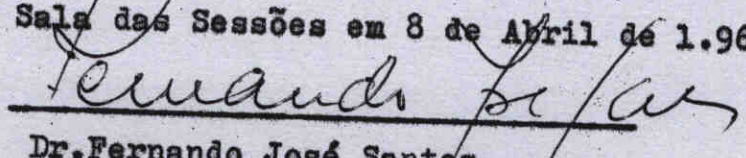
Artigo 1º - Ficam reajustados a partir de 24 de fevereiro de 1.964, em virtude do novo salário mínimo vigente nessa data os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, pela maneira seguinte:

<u>CARGO</u>	<u>NOME DO FUNCIONÁRIO</u>	<u>VENCIMENTOS MENSUAIS</u>
1- Zelador	Fausta G. de Souza	R\$ 40.000,00
1- Chefe da Secret.	Renato Taveiros	54.543,00
1- Diretor do Exped.	Olga Majone	54.543,00

Parágrafo único- As despesas da reestruturação de vencimentos desta Resolução, correrão por conta de Verba própria do Orçamento Vigente suplementadas quando necessário.-

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões em 8 de Abril de 1.964.-


Dr. Fernando José Santos

Presidente da Câmara Municipal

